



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1425/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

19 DE JULHO DE 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Maria do Carmo Silva Floriano
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Maria Aparecida da Cruz Souza
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Reginaldo Martins Gri
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuzá Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Antônio Marques Ferreira
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER LEGISLATIVO

Boletim de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

PROC. ADM. Nº 010/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: GEORGE WASHINGTON RAMOS JUNIOR ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 7,32 % ao valor total inicial do Contrato Administrativo nº 041/2024, e alteração da quilometragem da Linha 08, previsto na Cláusula Sexta, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, conforme descrito no Termo de Referência.

Fica alterada a quilometragem diária da Linha nº 08, prevista na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo Nº 041/2024, passando esta de 129,12 para 154,32 quilômetros, a contar de 24 de Junho de 2024.

O valor reservado para a consecução do presente acréscimo de quilometragem na linha nº 08, é de **R\$ 22.398,20 (Vinte e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, passando o valor inicial do Contrato Administrativo Nº 041/2024, previsto na Cláusula Sexta, de **R\$ 313.620,70 (Trezentos e treze mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos)**, para **R\$ 336.018,73 (Trezentos e trinta e seis mil, dezoito reais e setenta e três centavos)**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 041/2024.

Dotação Orçamentária: 461-12.782.0074 3.3.90.39.00.00
1500.1001000

FUNDAMENTO LEGAL: art. 124 e em observância aos limites legais estabelecidos pelo art. 125, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, em sua atual redação

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: GEORGE WASHINGTON RAMOS JUNIOR - Proprietário

Rio Negro – MS, 24 de Junho de 2024.

Cássia Guimarães dos Santos
Pregoeira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
PROC. ADM. Nº 010/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: TRANSMIRANDA LTDA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 8,63% e acréscimo de 24,77% do valor inicial do Contrato Administrativo nº 036/2024, referente à "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar", em virtude da alteração da quilometragem da Linha 05, previsto na Cláusula Sexta, com fundamento no art. 124 e em observância aos limites legais estabelecidos pelo art. 125, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, em sua atual redação.

Fica alterada a quilometragem diária da **Linha Nº 05**, prevista na Cláusula Sexta do **Contrato Administrativo Nº 036/2024**, passando com a **supressão de 107,36 para 97** quilômetros, e com o acréscimo de **90 para 134,6** quilômetros, a contar de 24 de Junho de 2024.

Após a implementação da supressão e acréscimo previsto(s) na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor total inicial do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2024**, previsto na Cláusula Sexta de **R\$ 101.680,66 (Cento e um mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos)**, passará a ser de **R\$ 92.905,96 (Noventa e dois mil, novecentos e cinco reais e noventa e seis centavos)**, com a supressão de **8,63 %** que equivale ao valor de R\$ 8.774,70 (Oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), passando para o valor total inicial atualizado de **R\$ 118.094,20 (Cento e dezoito mil, noventa e quatro reais e vinte centavos)**, com o acréscimo de **24,77 %** correspondente ao valor de R\$ 25.188,24 (Vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e quatro centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 036/2024.

Dotação Orçamentária: 461-12.782.0074 3.3.90.39.00.00
1500.1001000

FUNDAMENTO LEGAL: art. 124 e em observância aos limites legais estabelecidos pelo art. 125, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, em sua atual redação

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Emerson Miranda da Silva - Proprietário

Rio Negro – MS, 24 de Junho de 2024.

Cássia Guimarães dos Santos
Pregoeira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
PROC. ADM. Nº 010/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: RANILSON DA SILVA PEREIRA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 9,28% e acréscimo de 3,56% do valor inicial do Contrato Administrativo nº 040/2024, referente à "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar", em virtude da alteração da quilometragem da Linha 06, previsto na Cláusula Sexta, com fundamento no art. 124 e em observância aos limites legais estabelecidos pelo art. 125, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, em sua atual redação.

Fica alterada a quilometragem diária da Linha Nº 06, prevista na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo Nº 040/2024, passando com a supressão de 119,84 para 106,68 quilômetros, e com o acréscimo de 106,68 para 111,88 quilômetros, a contar de 07 de Julho de 2024.

Após a implementação da supressão e acréscimo previsto(s) na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor total inicial do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2024, previsto na Cláusula Sexta de R\$ 117.038,14 (cento e dezessete mil, trinta e oito reais e quatorze centavos), passará a ser de R\$ 106.117,18 (cento e seis mil, cento e dezessete reais e dezoito centavos) com a supressão de 9,26% que equivale ao valor de R\$ 10.866,96 (Dez mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), passando para o valor total inicial atualizado de R\$ 110.335,34 (Cento e dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), com o acréscimo de 3,56% correspondente ao valor de R\$ 4.164,16 (Quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 040/2024.

Dotação Orçamentária: 461-12.782.0074 3.3.90.39.00.00
1500.1001000

FUNDAMENTO LEGAL: art. 124 e em observância aos limites legais estabelecidos pelo art. 125, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, em sua atual redação

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo - Prefeito Municipal
Contratada: Ranilson da Silva Pereira - Proprietário

Rio Negro - MS, 18 de julho de 2024.

Cássia Guimarães dos Santos
Pregoeira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
PROC. ADM. Nº 010/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: J.V. DA SILVA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 6,62% e acréscimo de 24,84% do valor inicial do Contrato Administrativo nº 044/2024, referente à "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar", em virtude da alteração da quilometragem da Linha 16, previsto na Cláusula Sexta, com fundamento no art. 124 e em observância aos limites legais estabelecidos pelo art. 125, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, em sua atual redação.

Fica alterada a quilometragem diária da Linha Nº 06, prevista na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo Nº 044/2024, passando com a supressão de 88,32 para 81,2 quilômetros, e com o acréscimo de 106,68 para 107,92 quilômetros, a contar de 05 de Julho de 2024.

Após a implementação da supressão e acréscimo previsto(s) na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor total inicial do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 044/2024, previsto na Cláusula Sexta de R\$ 83.539,24 (Oitenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), passará a ser de R\$ 78.009,49 (Setenta e oito mil, nove reais e quarenta e nove centavos), com a supressão de 6,62 % que equivale ao valor de R\$ 5.529,75 (Cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), passando para o valor total inicial atualizado de R\$ 98.762,97 (Noventa e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), com o acréscimo de 24,84 % correspondente ao valor de R\$ 20.753,48 (Vinte mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 044/2024.

Dotação Orçamentária: 461-12.782.0074 3.3.90.39.00.00
1500.1001000

FUNDAMENTO LEGAL: art. 124 e em observância aos limites legais estabelecidos pelo art. 125, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, em sua atual redação

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo - Prefeito Municipal
Contratada: Jailson Vicente da Silva - Proprietário

Rio Negro - MS, 05 de julho de 2024.

Cássia Guimarães dos Santos
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 004/2024
Pregão Eletrônico Nº 009/2024
Processo Licitatório Nº 048/2024

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual, "Aquisição Gêneros alimentícios para a execução e desenvolvimento da merenda escolar e cumprimento dos cardápios destinados aos alunos matriculados no município de Rio Negro conforme o calendário escolar de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos."

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Fornecedores:

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 22.416.818/0001-22, vencedora do certame dos itens 01, 17, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, com o valor global de R\$ 104.079,75 (Cento e quatro mil, setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

MAURO MARCIO NARCIZO EPP, inscrita no CNPJ Nº 32.871.571/0001-43, vencedora do certame dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22 e 24 com o valor global de R\$ 79.330,50 (Setenta e nove mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).

M.W.M DISTRIBUIDORA DE MAT. INFORMATICA, LIMPEZA E EXPED. ME, inscrita no CNPJ Nº 10.592.265/0001-80, vencedora do certame do item 18, com o valor global de R\$ 4.690,00 (Quatro mil e seiscentos e noventa reais).

Data de assinatura da ata: 17 de Julho de 2024.

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do extrato da ata podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Rio Negro/MS, 18 de Julho de 2024.

Cássia Guimarães dos Santos
Pregoeira.

Area for signatures and stamps, containing horizontal dashed lines.

